



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1955

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Atos	3
Convocação	4
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Extrato	31
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	31
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Convocação	31



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.430, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, as seguintes dotações:

02.18.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO		
02.18.01	DIR. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
23.691.0098.2.384			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, serão cobertos com recurso da anulação da dotação abaixo descrita, previsto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.18.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO		
02.18.01	DIR. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
800	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025- PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.431, DE 20 DE fevereiro DE 2026.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 519.039,50 (Quinhentos e**

dezenove mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos), às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	A		
	Despesas de capital		
	Investimentos		
413	Equipamentos e Material Permanente	263.699,50	
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
390	Material de Consumo	13.940,00	
398	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.300,00	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Despesas de capital		
	Investimentos		
480	Equipamentos e Material Permanente	145.100,00	
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
467	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
	TOTAL	519.039,50	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 519.039,50 (Quinhentos e dezenove mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025 - PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.432, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 854.898,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, às seguintes dotações:

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.14.01	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
580	Obras e Instalações	508.724,55	
02.14.02	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
649	Equipamentos e Material Permanente	85.446,59	
650	Equipamentos e Material Permanente	260.727,66	
	TOTAL	854.898,80	



Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 854.898,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), serão cobertos com recursos da anulação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como no Inciso I § 2º, Inciso II, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
596	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.727,66
	TOTAL	260.727,66

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025 - PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.433, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$ 270.227,66 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), as seguintes dotações:

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
12.361.0058.2.114		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.727,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.500,00
	TOTAL	270.227,66

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 270.227,66(duzentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025- PPA e na Lei nº 4.384 de 30/10/2025 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 853 de 20 de fevereiro de 2026.

(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 001/2025 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 601/2025 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
38	Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar	Josilaine Aparecida dos Santos Moreira

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 dias após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**Josilaine Aparecida dos Santos Moreira (Classificação 38)****RG: 27.132.502-1****CPF: 295.945.898-25**

De acordo com a classificação final do **Concurso Público nº 001/2025** para o emprego de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar**, fica **convocado(a)** a comparecer no dia **27 de fevereiro de 2026**, às **09h** na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Travessa Anchieta, nº S-51.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em www.ssp.sp.gov.br
- Certificado: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em gestão ou administração escolar **ou** outra Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Gestão ou Administração Escolar, **além de** experiência mínima de 05 anos na função docente e/ou de gestão escolar - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Documento oficial de identificação com foto – **Cópia.**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Comprovante de Residência – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 – **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**
- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Para uso da Administração

- Autodeclaração Étnico-Racial
- CPF Regular
- Declaração Acúmulo
- Declaração Ficha Limpa
- Opção Cartão Alimentação

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 20 de fevereiro de 2026.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação das Prestações de Contas da Saúde Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro).



24 de fevereiro



às 18h



Câmara Municipal de Pederneiras

Rua Belmiro Pereira, 58, Centro



MUNICÍPIO DE

PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



24 de fevereiro



às 18h15



Câmara Municipal de Pederneiras

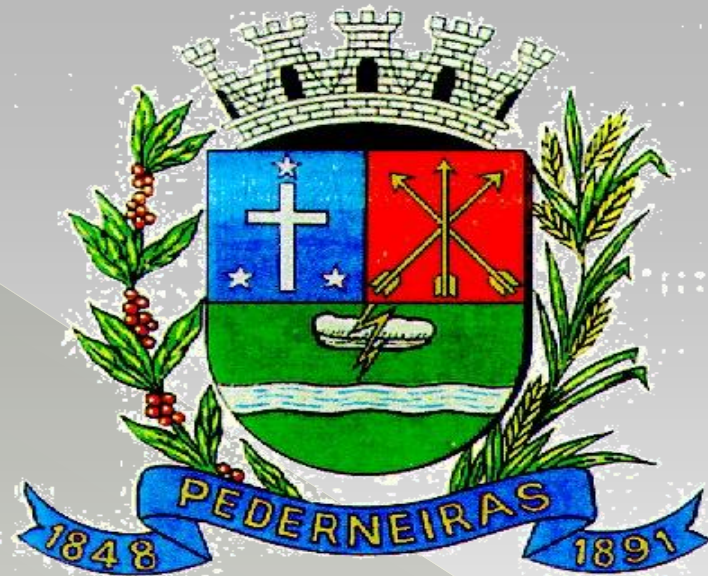
Rua Belmiro Pereira, 58, Centro



MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: @PrefeituraPederneiras @prefeiturapederneiras pederneiras.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pederneiras



Prefeita Municipal:
Ivana Maria Bertolini Camarinha

Vice-Prefeito:
Jonilce Pranas



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



Juliana Faria Terruel
Secretária Municipal de
Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas

3º Quadrimestre

2025



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

BASE LEGAL

1 - Da Audiência Pública: Conforme § 4 do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

“Até o final dos meses de maio, setembro e **fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública”



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



RECEITAS



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

RECEITA

3º Quadrimestre

PREVISTO	R\$ 83.561.148,06
REALIZADO	R\$ 99.344.128,67
118,89%	

Acumulado até 31/12/2025

PREVISTO	R\$ 250.683.444,18
REALIZADO	R\$ 272.354.257,80
108,64%	



RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



RECEITA	PREVISTO	REALIZADO
TOTAL (*)	250.683.444,18	272.354.257,80

(*) ACUMULADO ATÉ 31/12/2025



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

RECEITA

A título de exemplo, tivemos no período, oscilações considerando a média de arrecadação:

CONTA	PREVISÃO 2025	ARRECADADO 2025	VARIAÇÃO
COTA-PARTE FPM	56.500.000,00	57.692.082,06	1.192.082,06
COTA PARTE DO ICMS	78.500.000,00	86.217.032,22	7.717.032,22



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS CORRENTES

RECEITA

3º Quadrimestre

PREVISTO	R\$ 82.860.414,73
REALIZADO	R\$ 94.143.498,22
113,62%	

Acumulado até 31/12/2025

PREVISTO	R\$ 248.581.244,18
REALIZADO	R\$ 265.532.833,81
106,82%	



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FPM, ICMS, OUTROS)

RECEITA

3º Quadrimestre

PREVISTO	R\$ 65.889.780,24
REALIZADO	R\$ 75.281.845,91
114,25%	

Acumulado até 31/12/2025

PREVISTO	R\$ 197.669.340,73
REALIZADO	R\$ 212.377.288,16
107,44%	



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



RECEITAS DE CAPITAL (TOTAL)

RECEITA

3º Quadrimestre

PREVISTO	R\$ 700.733,33
REALIZADO	R\$ 5.200.630,45
742,17%	

Acumulado até 31/12/2025

PREVISTO	R\$ 2.102.200,00
REALIZADO	R\$ 6.821.423,99
324,49%	



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPEZA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

DESPESAS

3º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 72.171.372,85
LIQUIDADA	R\$ 93.004.238,96

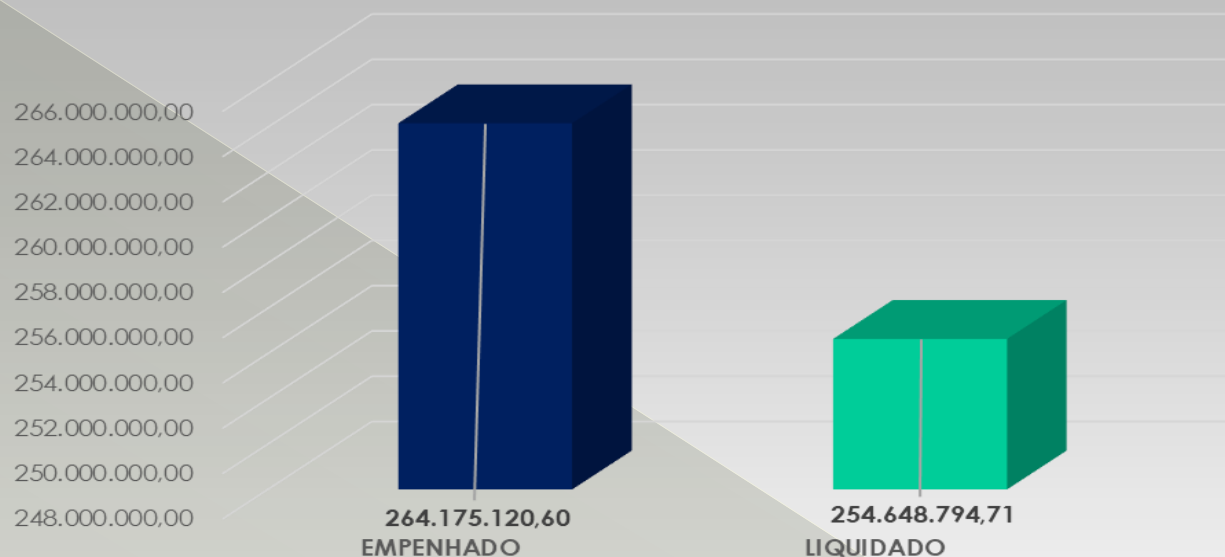
Acumulado até 31/12/2025

EMPENHADA	R\$ 264.175.120,60
LIQUIDADA	R\$ 254.648.794,71



Prefeitura Municipal
de Pederneiras

DESPESA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



DESPESA	EMPENHADO	LIQUIDADO
TOTAL (*)	264.175.120,60	254.648.794,71

(*) ACUMULADO ATÉ 31/12/2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS CORRENTES (TOTAL)

DESPESAS

3º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 69.499.950,27
LIQUIDADA	R\$ 89.263.015,11

Acumulado até 31/12/2025

EMPENHADA	R\$ 253.051.350,79
LIQUIDADA	R\$ 246.753.753,63



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS CORRENTES (PESSOAL / ENCARGOS SOCIAIS)

DESPESAS

3º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 42.938.614,45
LIQUIDADA	R\$ 43.142.434,25

Acumulado até 31/12/2025

EMPENHADA	R\$ 111.963.687,28
LIQUIDADA	R\$ 111.961.082,02



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS CORRENTES (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

DESPESAS

3º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 26.561.335,82
LIQUIDADA	R\$ 46.120.580,86

Acumulado até 31/12/2025

EMPENHADA	R\$ 141.087.663,51
LIQUIDADA	R\$ 134.792.671,61



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESAS DE CAPITAL (TOTAL)

DESPESAS

3º Quadrimestre

EMPENHADA	R\$ 2.671.422,58
LIQUIDADA	R\$ 3.741.223,85

Acumulado até 31/12/2025

EMPENHADA	R\$ 11.123.769,81
LIQUIDADA	R\$ 7.895.041,08



Prefeitura Municipal
de Pederneiras



DESPESA C/ PESSOAL ATÉ DEZEMBRO/2025

DESPESAS

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 107.554.477,18
ÚLTIMOS 12 MESES	41,46%
LIMITE DE ALERTA	48,60 %
LIMITE PRUDENCIAL	51,30 %
LIMITE MÁXIMO	54,00 %



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS

APLICAÇÃO NO ENSINO

2025 = 32,24% (*)

2024 = 30,82%

2023 = 33,53%

(*) ACUMULADO ATÉ 31/12/2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



DESPESAS

APLICAÇÃO NA SAÚDE

2025 = 27,64% (*)

2024 = 29,75%

2023 = 35,48%

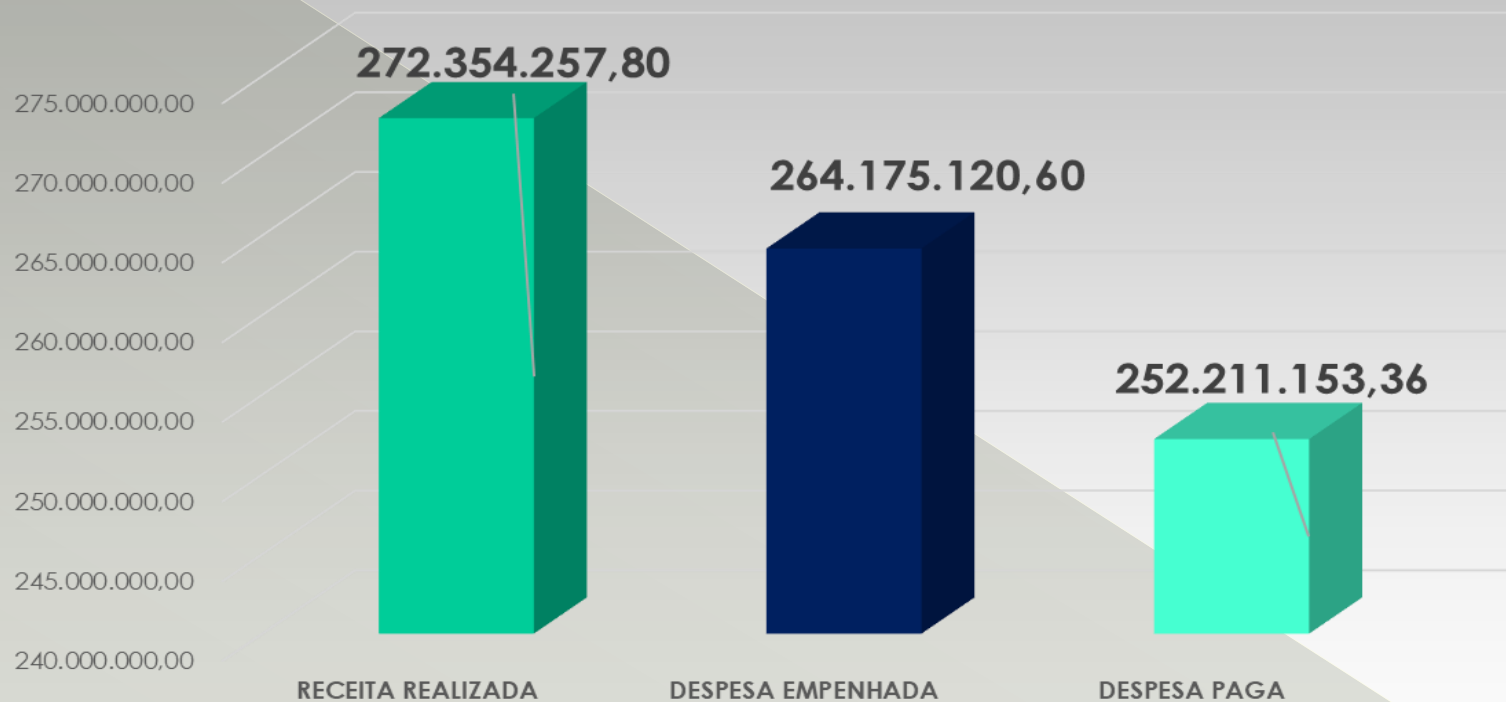
(*) ACUMULADO ATÉ 31/12/2025



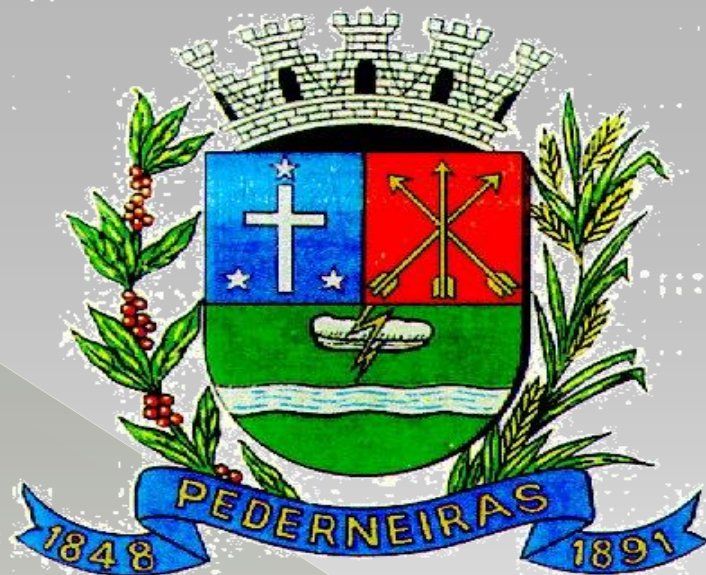
**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



RECEITAS X DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS EM 2025



**Prefeitura Municipal
de Pederneiras**



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Muito obrigada!!!

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90001/2026, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90005/2026, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 20 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita

Extrato**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 108/2024**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda Epp. OBJETO: Acréscimo de aprox 4,76% do valor total atualizado do Contrato nº 108/2024, o que corresponde a um aumento de R\$ 3.199,20. ASSINATURA: 10/02/2026. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2026

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2025
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
VERONICA APARECIDA DA COSTA DUTRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	11º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (75 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2025. O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.

17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
INGRIDY PEREIRA PADILHA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no item **11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.

17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -



99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281